



PARECER JURÍDICO NÚMERO 067/2025/PROJUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 700010/2025 - SMTPS

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de hidroginástica para idosos atendidos pelo Projeto 60+, vinculado ao CRAS.

EMENTA: Contrato administrativo – Dispensa de licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Valor abaixo do limite legal – Justificativa técnica e social – Regularidade fiscal – Interesse público – Viabilidade jurídica da contratação.

I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social encaminha para análise a solicitação de contratação direta da empresa 49.725.855 ANA CAROLINE ROSTIROLLA, inscrita no CNPJ nº 49.725.855/0001-79, para ministrar aulas de hidroginástica a 50 idosos frequentadores do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, como parte das ações do Projeto 60+.

A contratação está estimada no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para o período de 7 (sete) meses, estando acompanhada de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Justificativas Técnica e de Preço, Proposta Comercial, Declaração de Adequação Orçamentária, cotação com três profissionais do ramo e demais documentos de habilitação.





II. FUNDAMENTAÇÃO

II.I. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação pretendida encontra respaldo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para a contratação de serviços comuns cujo valor seja inferior ao limite legal de **R\$ 62.725,59**, conforme decreto municipal em vigor.

A documentação comprova a **regularidade jurídica e fiscal da contratada**, bem como a **compatibilidade técnica com o objeto contratado**. Foram realizadas **pesquisas de preços com profissionais locais habilitados**, atestando a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa selecionada.

II.II. DA NECESSIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL

A contratação visa à continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), previsto na Proteção Social Básica do SUAS, e atende diretamente ao público idoso assistido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. As aulas de hidroginástica favorecem o bem-estar, a saúde física e mental, além de contribuir para a integração comunitária e prevenção de doenças crônicas e limitações funcionais.

A atividade é realizada com acompanhamento técnico em local adequado, beneficiando um número expressivo de usuários da política pública de assistência.

II.III. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A empresa **ANA CAROLINE ROSTIROLLA** apresentou a **proposta mais vantajosa**, com valor mensal de R\$ 4.000,00 e total de R\$ 28.000,00 para os 7 meses contratados. A cotação com outros profissionais (Edivane Carvalho e Fátima Perin) demonstra que o preço está dentro da **média de mercado**.





A contratada possui qualificação comprovada, com registro profissional no CREF, experiência prévia no mesmo projeto e estrutura adequada para a execução dos serviços.

III. CONCLUSÃO

À luz dos fundamentos apresentados, conclui-se que a **contratação direta da empresa 49.725.855 ANA CAROLINE ROSTIROLLA é juridicamente viável e legalmente respaldada**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se devidamente instruído, com dotação orçamentária assegurada pelo **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, previsão no Plano Plurianual, LDO e LOA, e demonstra a supremacia do interesse público.

Dessa forma, opina-se pela regularidade e legalidade da contratação pretendida.

Destarte, recomendamos que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, para análise final do trâmite processual.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis.

Ourilândia do Norte/PA, 23 de abril de 2025.

PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Procurador

OAB/PA nº 31.576-A OAB/DF 41539

